



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PRE
COMISSÃO DE PROCESSOS VESTIBULARES - COMPROV

EDITAL PRE Nº 027/2021

Processo Seletivo SiSU 2021.2 - Lista de Espera

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O NÃO CADASTRAMENTO

(3ª CHAMADA UFCG)

NOME	CURSO	Resultado do Recurso
FERNANDA KEURY FURTADO AMARO (Recurso #845743)	Campus Campina Grande – Geografia – Integral – 120777	INDEFERIDO. De acordo com o Edital PRE n. 27/2021, item 2.7. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) observar os prazos estabelecidos para a realização do cadastramento online e os procedimentos estabelecidos pelo edital e a legislação em vigor, sob pena da perda do direito à vaga, nos termos do art. 33º da Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, do Ministério da Educação". Dessa forma, o não cadastramento implica sua ocupação pelas chamadas subsequentes, conforme cronograma do próprio Edital.
NATHAN LUCAS BATISTA (Recurso #535325)	Campus Campina Grande – Arquitetura e Urbanismo – Integral – 1129147	INDEFERIDO. Questões envolvendo o envio de documentos são de responsabilidade das coordenações de curso. Por meio deste canal, deve se reportar a uma questão específica que tenha implicado em seu não cadastramento.
MARIA KECIA PEREIRA DOS SANTOS (Recurso #207532)	Campus Campina Grande – Pedagogia – Matutino – 13452	INDEFERIDO. A UFCG não tem gerência sobre as informações prestadas quando da inscrição do candidato no SiSU. Desse modo, não há como efetuarmos a alteração requerida.

<p>JÉSSIKA AZEVEDO DA SILVA (Recurso #619594)</p>	<p>Campus Campina Grande – Arquitetura e Urbanismo – Integral – 1129147</p>	<p>INDEFERIDO. Conforme Edital PRE n. 27/2021, item 2.7. "É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) observar os prazos estabelecidos para a realização do cadastramento online e os procedimentos estabelecidos pelo edital e a legislação em vigor, sob pena da perda do direito à vaga, nos termos do art. 33º da Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, do Ministério da Educação". Nesses termos, observa-se que na documentação apresentada, o exame foi realizado dia 01/02/2022, o que não justifica a inobservância do calendário do processo seletivo que estabeleceu o cadastramento do dia 08 ao dia 11 de fevereiro de 2022.</p>
<p>LUÍS FELYPE OLIVEIRA SANTOS (Recurso #115021)</p>	<p>Campus Campina Grande (CCBS) – Medicina – Integral – 13453</p>	<p>DEFERIDO. Considerando a documentação apresentada, a Comissão Recursal emite parecer favorável à solicitação em tela, entendendo, para tanto, que se trata de um caso de PcD, conforme descrição dos CIDs S 72.3, T 93.1 e M 21-7.</p>
<p>FRANCISCO VICTOR DE OLIVEIRA DANTAS (Recurso #547179)</p>	<p>Campus Campina Grande – Engenharia Civil – Integral – 13439</p>	<p>INDEFERIDO. Conforme Edital PRE n. 27/2021, item 2.7. "É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) observar os prazos estabelecidos para a realização do cadastramento online e os procedimentos estabelecidos pelo edital e a legislação em vigor, sob pena da perda do direito à vaga, nos termos do art. 33º da Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, do Ministério da Educação". Isso posto, a solicitação em tela vai de encontro às determinações legais previstas no referido documento, e, por essa razão, esta Coordenação emite parecer CONTRÁRIO ao pleito.</p>

Campina Grande/PB, 24 de fevereiro de 2022.

Carlos Antonio Costa dos Santos
Presidente da Comprov